



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 004/1994 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pelos seus integrantes, **APROVA** e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º. - A Câmara Municipal reunir-se-á no dia primeiro de janeiro do ano seguinte ao da realização da eleição municipal, em sessão solene, independentemente de convocação, com qualquer número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes que designará dois de seus pares, para secretariarem os trabalhos, obedecendo a seguinte ordem:  
(...)”

Art. 2º - O art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.43 - Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos Líderes das bancadas para um período de dois anos, observada sempre a representação proporcional partidária.

(...)



§ 4º. - O mesmo Vereador não pode pertencer a mais de cinco Comissões, devendo participar obrigatoriamente de pelo menos duas delas."

Art. 3º - O § 3º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 04/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. - Não será realizada mais de uma sessão ordinária por dia, nada impedindo que uma e outra se realizem no mesmo dia."

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

  
Newber Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente**

  
André Luiz Maciel Souza  
**1º Secretário**

Vilma Maria Ferreira Cardoso  
**2ª Secretária**



Ofício Mensagem n.º \_\_\_\_/2024 – São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

Senhores (a) Vereadores (a),

Submetemos à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o presente Projeto de Resolução nº 009/2024 que “Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Resolução 004/1994 e dá outras providências”.

A primeira proposta, do art. 4º, visa retirar a obrigatoriedade do horário de realização da Sessão de Posse, anteriormente previsto para as 10:00 horas, passando a ser o horário que entenderem mais conveniente.

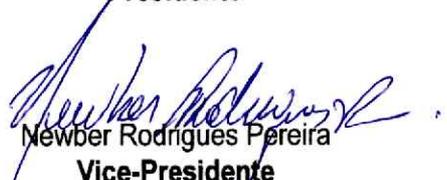
Também, no art. 43, visa a modificação para o mandato dos Membros das Comissões Permanente, passando a ser 02 (dois) anos, igualmente ao tempo de mandato da Mesa Diretora, bem como a quantidade de membros pertencentes às Comissões Permanentes.

Por fim, no art. 124, a possibilidade de realização de sessões extraordinárias sequenciais, no mesmo dia.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação deste projeto de resolução.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de fevereiro de 2025.

  
João Batista Garcia Costa  
**Presidente**

  
Newber Rodrigues Pereira  
**Vice-Presidente**

  
André Luiz Maciel Souza  
**1º Secretário**

Vilma Maria Ferreira Cardoso  
**2ª Secretária**